



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº _____ 2023

SÚMULA: Institui o Poder Executivo a realizar a Semana Municipal da Cultura no Município de Campo Largo e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO - ESTADO DO PARANÁ APROVOU, de autoria do Vereador João Carlos Ferreira e eu, Prefeito do Município, SANCIONO a seguinte Lei

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal da Cultura, dos dias 03 a 07 de novembro, no Município de Campo Largo.

Parágrafo único: O evento instituído no caput deste artigo constará no Calendário Oficial do Município.

Art. 2º Na Semana Municipal da Cultura, serão desenvolvidas atividades de promoção, palestras, valorização e manifestação de cultura popular, e ações de incentivo à produção cultural

Art. 3º Na Semana que trata esta Lei, as entidades públicas e privadas poderão unir esforços para a realização de eventos culturais ao longo da semana em todo território do município.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário

Vereador

João Carlos Ferreira

1368/2023
10/10/23
@